



PORTARIA N. 275/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 026/2025, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 026/2025/GAPRE, que concedeu à servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula funcional nº **2446**, gratificação correspondente a **40% (quarenta por cento) sobre o salário-base**, em razão do exercício cumulativo da função de chefia de serviços na Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o integral cumprimento do período de férias regularmente concedido pela **Portaria nº 245/2026, de 28 de julho de 2026**, compreendido entre **03 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026**, sem qualquer interrupção ou prejuízo.

Art. 3º A revogação da gratificação de que trata o art. 1º produzirá **efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de setembro de 2026**, após o término do período de férias da servidora.

Art. 4º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a produção dos efeitos estabelecida no art. 3º.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4260e2ba-b84f-4a7c-bc48-c0cb029f8c8b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

quema vacinal completo com 1 (uma) televisão de 50 polegadas e 1 (um) multiprocessador. Ressaltando que esses itens são remanescentes da Campanha Dose Premiada 2025. A participação continuará condicionada à apresentação da caderneta de vacinação atualizada, à validação pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao cadastro regularizado no Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando transparência e credibilidade em todo o processo. Com essas alterações, a campanha reforça o compromisso do município em incentivar a vacinação infantil, reconhecendo o cuidado das famílias e contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Rafaela Magri

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 274/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N. 274/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 122/2026, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n. 122/2026/GAPRE, de 13 de março de 2026**, que dispôs sobre a transferência de lotação da servidora **MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula funcional nº **2466**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o integral cumprimento do período de férias regularmente concedido pela **Portaria nº 245/2026, de 28 de julho de 2026**, compreendido entre **03 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026**, sem qualquer interrupção ou prejuízo.

Art. 3º A partir de **02 de setembro de 2026**, após o término do período de férias, a servidora **MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA** ficará novamente lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos previstos em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos relativos à alteração de lotação a partir de **02 de setembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 275/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N. 275/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 026/2025, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria n. 026/2025/GAPRE**, que concedeu à servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula funcional nº **2446**, gratificação correspondente a **40% (quarenta por cento) sobre o salário-base**, em razão do exercício cumulativo da função de chefia de serviços na Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o integral cumprimento do período de férias regularmente concedido pela **Portaria nº 245/2026, de 28 de julho de 2026**, compreendido entre **03 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026**, sem qualquer interrupção ou prejuízo.

Art. 3º A revogação da gratificação de que trata o art. 1º produzirá **efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de setembro de 2026**, após o término do período de férias da servidora.

Art. 4º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a produção dos efeitos estabelecida no art. 3º.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 103/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 075/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA DE INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, DENOMINADA “IPVA EM CASA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições relativas aos prêmios a serem sorteados no âmbito da Campanha “IPVA EM CASA”;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a aquisição e entrega de bens equivalentes aos inicialmente especificados, preservada a natureza e a finalidade dos prêmios;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data prevista para a realização do sorteio da campanha;

DECRETA:

Art. 1º O **art. 5º** do Decreto Regulamentador nº 075/2026, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4260e2ba-b84f-4a7c-bc48-c0cb029f8c8b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

